



Em: 17 DEZ 2024

**EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 058 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

**Art. 1º.** Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 050/2024.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 78.464,35 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 2º.** A Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiado com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024.

**Art. 3º.** Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

**Art. 4º.** Esta emenda parlamentar impositiva de bancada integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024

**RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**“RENATO DIRETOR”**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**“Coragem para mudar”**  
**“Integridade para fazer”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## **EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 058 -C/2024**

**- Referente ao Projeto de Lei nº 050/2024-**

### **JUSTIFICATIVA JURÍDICA**

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4.475 de 26 de julho de 2024 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

Por fim, cumpre ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas parlamentares de bancada serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

### **JUSTIFICATIVA POLÍTICA**

Primeiramente, cumpre ressaltar que a emenda parlamentar de bancada constitui instrumento pelo qual os partidos políticos representados na Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves, através dos vereadores eleitos participam da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares de bancada procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que as bancadas políticas de vereadores participem desse processo tão impactante na sociedade nevensense!



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Pelo exposto, essa bancada política não vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, de modo que o Projeto de Lei nº. 050/2024 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei orçamentária de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, estes parlamentares que representam a bancada, no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda solicitando o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro 2024.

**RENATO JOSÉ AMARANTE**  
**“RENATO DIRETOR”**

**VEREADOR** GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvreador@gmail.com](mailto:renatodiretorvreador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**“Coragem para mudar”**

**“Integridade para fazer”**



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## FORMULÁRIO DE EMENDA IMPOSITIVA - LOA/2025 INDICAÇÃO BANCADA

Nº DA EMENDA: 058-C/2024

PARTIDO POLITICO: Partido Democrático Trabalhista (PDT)

NOME DO PARLAMENTAR: RENATO JOSÉ AMARANTE

ÓRGÃO: 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.840 GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMENDAS  
PARLAMENTARES MUNICIPAIS

**OBJETO DA EMENDA** REPASSE PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DESTINADO PARA APOIO, INCENTIVO E FOMENTO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS POR MEIO DA INSTITUIÇÃO SABER VIVER, VISANDO O ALUGUEL DE ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE OFICINAS.

FORMA DE APLICAÇÃO: INDIRETA

| Forma de Aplicação              |                      |  |
|---------------------------------|----------------------|--|
| Natureza da Despesa             | Valor                | Detalhamento do Objeto   |
| Valor para Custeio/Investimento | R\$ 78.464,35        | A PRESENTE EMENDA PARLAMENTAR TEM COMO OBJETO O APOIO, INCENTIVO E FOMENTO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS E CULTURAIS PROMOVIDAS PELA INSTITUIÇÃO SABER VIVER. PARA VIABILIZAR ESSAS ATIVIDADES, O REPASSE DESTINA PARA O ALUGUEL DE ÔNIBUS, VANS E MICRO-ÔNIBUS, COM O PROPÓSITO DE GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO DE ALUNOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE OFICINAS. |
| <b>Valor Total da Emenda</b>    | <b>R\$ 78.464,35</b> |  |

| *Beneficiário (Organizações da Sociedade Civil – OCS) |  |
|---|--|
| Nome da Instituição                                   | INSTITUTO SABER VIVER  |
| CNPJ  | 30.894.164/0001-70   |
| Inscrita no Conselho                                  | SIM  |
| Público Alvo  | CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS                     |
| Responsável Técnico                                   | DARCI RODRIGUES DA CRUZ - CPF: 031.966.956-46, RG.: MG754073 |
| Telefone Contato                                      | (31) 8883-2029   |
| E-mail  | saberviverinstituto@gmail.com                                |



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## - Justificativa

O transporte adequado para o acesso às outras unidades da Instituição Saber Viver é essencial para garantir a participação dos alunos nas atividades propostas. Sem um meio de transporte eficiente, muitos alunos enfrentam dificuldades para chegar às oficinas, limitando suas oportunidades de aprendizado e crescimento. O acesso a oficinas esportivas e culturais é fundamental, pois promove o desenvolvimento integral, contribuindo significativamente para a formação pessoal, social e emocional dos jovens.

## - Impacto esperado

A disponibilização de transporte adequado terá um impacto positivo direto na participação dos alunos nas atividades da instituição. Espera-se que, ao facilitar o acesso às oficinas esportivas e culturais, os alunos desenvolvam habilidades essenciais, como trabalho em equipe, disciplina e criatividade. Além disso, essa inclusão promoverá a convivência entre diferentes faixas etárias, fortalecendo laços sociais e comunitários. O resultado será um ambiente mais integrado e colaborativo, onde os alunos se sentirão valorizados e motivados a participar ativamente das atividades propostas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

## ANULAÇÃO

|                      |      |                                 |                         |                      |
|----------------------|------|---------------------------------|-------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO                | 05   | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA |                         |                      |
| UNIDADE ORÇAMENTARIA | 003  | SUP. DE CONTADORIA GERAL        |                         |                      |
| FUNÇÃO               | 99   | RESERVA DE CONTIGENCIA          |                         |                      |
| SUB-FUNÇÃO           | 999  | RESERVA DE CONTIGENCIA          |                         |                      |
| PROGRAMA:            | 9999 | RESERVA DE CONTIGENCIA          |                         |                      |
| AÇÃO                 | 9999 | RESERVA DE CONTIGENCIA          |                         |                      |
| <b>DESPESA</b>       |      | <b>DESCRIÇÃO</b>                | <b>FONTE DO RECURSO</b> | <b>VALOR</b>         |
| 9.9.99.99.00         |      | RESERVA DE CONTIGENCIA          | RECURSO ORDINÁRIO       | <b>R\$ 78.464,35</b> |

Ribeirão das Neves, 04 de dezembro de 2024.

RENATO JOSÉ AMARANTE

"RENATO DIRETOR"

VEREADOR GABINETE DO VEREADOR RENATO DIRETOR

E-mail: [renatodiretorvereador@gmail.com](mailto:renatodiretorvereador@gmail.com)

Tel.: (31) 3631-1565 / 98785-4027

**"Coragem para mudar"**

**"Integridade para fazer"**